



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**LEI Nº. 824, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a mudança de nível do Cargo de Controlador-Geral do Município de Jardim de Piranhas/RN, alterando o Anexo I da Lei Municipal nº. 674/2011 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de Controlador-Geral do Município passará para o nível CC-1, enquadrando-se ao nível do Cargo de Secretário Municipal, conforme anexo único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2016.

  
**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

ANEXO ÚNICO	
DA SIMBOLOGIA DOS CARGOS	
CARGO	SÍMBOLO
Controlador-Geral do Município	CC-1
Controlador Adjunto	CG-2

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2016.

  
**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal